

APROVADO

EM,

21 / 12 / 2022

→ Reunião das
comissões

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO SUBSTITUTIVO Nº 04/2022**

**INSTITUI A ESCOLA DO LEGISLATIVO RUDACY ALVES FARIA, NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Espera Feliz, a Escola do Legislativo Rudacy Alves Faria, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.

Art. 2º São fundamentos da Escola do Legislativo Rudacy Alves Faria:

- I – Democracia e a prevalência de direitos humanos;
- II – constituição de uma sociedade livre, justa e solidária;
- III – pluralidade de ideias e do debate político;
- IV – inclusão e educação para a cidadania;
- V – constituição, promoção e difusão de conhecimento.

Art. 3º. São objetivos específicos da Escola do Legislativo Rudacy Alves Faria:

- I - oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Espera Feliz suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;
- II - promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;
- III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados

conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

VI - desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;

VIII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

IX - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;

X - manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder

Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;

XI - ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XII - desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município Espera Feliz.

XIII - informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

XIV - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

XV - desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;

XVI - desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;

XVII - promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

Art. 4º A Escola do Legislativo Rudacy Alves Faria é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Espera Feliz.

Parágrafo único - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 5º As funções administrativas serão fixadas posteriormente, conforme estrutura organizacional instituída no Regimento Interno da

Escola do Legislativo e as funções de orientação serão desenvolvidas em colaboração, respectivamente com:

I- Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;

II- Diretor da Escola do Legislativo;

III - Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora do Legislativo, designado pelo Presidente; um membro da Comissão de Participação Popular, designado pela presidência da Comissão, pela Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores; pelo Diretor de Secretaria e pelo Diretor da Escola do Legislativo.

Parágrafo único - O projeto pedagógico da Escola do Legislativo será executado com o apoio da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL.

Art. 6º A Mesa Diretora, no prazo de noventa dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo Rudacy Alves Faria.

Art. 7º A Escola do Legislativo integrará a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL e as redes das escolas dos Legislativos do Estado de Minas Gerais.

Art. 8º As atividades da Escola do Legislativo serão executadas com apoio dos setores da Câmara Municipal, em especial:

I – Diretoria de Secretaria;

II – Assessoria de Comunicação;

III – Assessoria Jurídica;

IV – Setor de Tecnologia da Informação.

Art. 9º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Parágrafo único - fica criado dentro do orçamento da Câmara Municipal de Espera Feliz o programa/atividade Escola do Legislativo.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2022.

GRECIA MARIA ALVES
FARIA DE
OLIVEIRA:85031968753

Assinado de forma digital por
GRECIA MARIA ALVES FARIA DE
OLIVEIRA:85031968753
Dados: 2022.12.22 17:10:17
-03'00'

Grécia Maria Alves Faria de Oliveira

CLAUDINEI
ROBERTO DE
SOUZA:0420897062
6

Assinado de forma digital
por CLAUDINEI ROBERTO
DE SOUZA:04208970626
Dados: 2022.12.22
17:11:13 -03'00'

Claudinei Roberto de Souza

JOSE FRANCISCO
FERRAZ:0274852
1609

Assinado de forma
digital por JOSE
FRANCISCO
FERRAZ:02748521609
Dados: 2022.12.22
17:12:14 -03'00'

José Francisco Ferraz